



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LABORATORIO PACHECO LTDA**
CNPJ/CPF: **80.676.521/0006-07**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140095574978**
Data de emissão: **24/03/2025 14:27:58**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **20/09/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

**ALTERAÇÃO N.º 22 E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE LABORATÓRIO PACHECO LTDA**

CRISMAIGUEL DALBOSCO DA SILVA, brasileiro, farmacêutico, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/10/1978, C.I. nº. 4069919431, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 801.087.170-20, residente e domiciliado na Rua Madre Maria Bernarda, nº. 179, Bairro Lucas Araújo, na cidade de Passo Fundo/RS, CEP: 99074-450.

MAURICIO DALBOSCO DA SILVA, brasileiro, farmacêutico, solteiro, maior e capaz, nascido em 01/07/1985, C.I. Nº. 1072546367 expedida pela SJS/RS e CPF nº. 008.456.820-83, residente e domiciliado na Rua Tuiuti, nº. 308, Bairro Planaltina, na cidade de Passo Fundo/RS, CEP: 99062-080 e;

RAFAEL DALBOSCO DOS SANTOS, brasileiro, farmacêutico, solteiro, maior e capaz, nascido em 04/03/1987, C.I. Nº. 57347951 expedida pela SSP/SP e CPF nº. 011.417.860-79, residente e domiciliado na Rua Marechal Arthur Costa e Silva, nº. 73, Bairro Coral, na cidade de Lages/RS, CEP: 88509-601, e;

WIDAL E PACHECO ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA, Empresa Brasileira, com sede na Rua Bento Gonçalves nº. 489, Anexo 01, sala 103, Bairro Centro, em Passo Fundo/RS, inscrita no CNPJ sob o nº. **33.262.237/0001-08**, registrada na JUCIS/RS, sob o NIRE 43.208.436.648, neste ato representada por seus sócios administrador, **CRISMAIGUEL DALBOSCO DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Farmacêutico, C.I. 4069919431 SSP/RS, e CPF 801.087.170-20, residente na Rua Madre Maria Bernarda nº. 179, Bairro Lucas Araújo, em Passo Fundo-RS, CEP: 99074-450; **MAURICIO DAL BOSCO DA SILVA**, brasileiro, Farmacêutico, solteiro, C.I. 1072546367 SJS/RS e CPF 008.456.820-83, residente e domiciliado na Rua Tuiuti nº 308, Bairro Planaltina, em Passo Fundo/RS, CEP: 99062-080, e **RAFAEL DALBOSCO DOS SANTOS**, brasileiro, Biólogo, Solteiro, C.I. 5734795, SSP/SP, inscrito no CPF 011.417.860-79, residente e domiciliado na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, nº. 73, Bairro Coral, em Lages-SC, CEP: 88.509-601.

Únicos sócios da Sociedade Limitada de razão social **LABORATÓRIO PACHECO LTDA**, com sede e foro jurídico em na cidade de **LAGES/SC**, na **Rua Governador Jorge Lacerda, n.º 135, Bairro Centro, CEP: 88501-120** inscrita no CNPJ sob o n.º **80.676.521/0001-00**, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, sob o **NIRE 42.201.061.435**, em data de **31/05/1988**, resolvem de comum e pleno acordo, alterar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

DA EXTINÇÃO DE FILIAL

Cláusula 1ª - Os sócios em comum acordo resolvem extinguir a filial de número 07 (sete) situada em Painel/SC, na Rua Caetano Vieira da Costa, n.º 123, Sala 02, Bairro Centro, CEP: 88543-000, registrada sobre o NIRE 42901404335 e CNPJ 80.676.521/0009-50.



http://assinador.pcs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=89e26wrb3g-7zRAv6bV27w&chave2=Ug8cwspH-cKj5CvuirA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00845682083-MAURICIO DALBOSCO DA SILVA | 01141786079-RAFAEL DALBOSCO DOS SANTOS
80108717020-CRISMAIGUEL DALBOSCO DA SILVA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/02/2024 Data dos Efeitos 08/02/2024

Arquivamento 20245701427 Protocolo 245701427 de 08/02/2024 NIRE 42201061435

Nome da empresa LABORATORIO PACHECO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 512982917984047

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

15/02/2024



DA ABERTURA DA FILIAL

Cláusula 2ª - Os sócios em comum acordo resolvem criar a filial de n.º 08, que se estabelecerá em Lages/SC, na Avenida Presidente Vargas, n.º 2011, sala 02, Bairro Coral, CEP: 88509-502, iniciando suas atividades em 08/02/2024, com o mesmo objeto da matriz.

Cláusula 3ª - Os sócios em comum acordo resolvem criar a filial de n.º 09, que se estabelecerá em Lages/SC, na Rua Castro Alves, n.º 263, Bairro Centro, CEP: 88501-210, iniciando suas atividades em 08/02/2024, com o mesmo objeto da matriz.

Cláusula 4ª - Os sócios em comum acordo resolvem criar a filial de n.º 10, que se estabelecerá em Lages/SC, na Avenida Caldas Junior, n.º 456, Bairro Santa Helena, CEP: 88504-430, iniciando suas atividades em 08/02/2024, com o mesmo objeto da matriz.

Cláusula 5ª - Os sócios em comum acordo resolvem criar a filial de n.º 11, que se estabelecerá em Lages/SC, na Rua da Erva Mate, n.º 196, Bairro Habitação, CEP: 88511-393, iniciando suas atividades em 08/02/2024, com o mesmo objeto da matriz.

Cláusula 6ª - Os sócios em comum acordo resolvem criar a filial de n.º 12, que se estabelecerá em Lages/SC, na Rua Luiz Florian Junior, n.º 543, Bairro Santa Monica, CEP: 88516-390, iniciando suas atividades em 08/02/2024, com o mesmo objeto da matriz.

Cláusula 7ª - Os sócios em comum acordo resolvem criar a filial de n.º 13, que se estabelecerá em Lages/SC, na Rua Hercilio Granzotto, n.º 1093, Bairro Conta Dinheiro, CEP: 88520-200, iniciando suas atividades em 08/02/2024, com o mesmo objeto da matriz.

Cláusula 8ª - Os sócios em comum acordo resolvem criar a filial de n.º 14, que se estabelecerá em Lages/SC, na Rua Porto Seguro, n.º 665, Sala 02, Bairro Guarujá, CEP: 88521-090, iniciando suas atividades em 08/02/2024, com o mesmo objeto da matriz.

Cláusula 9ª - Os sócios em comum acordo resolvem criar a filial de n.º 15, que se estabelecerá em Lages/SC, na Rua Visconde Cairu, n.º 76, Bairro Centenário, CEP: 88512-030, iniciando suas atividades em 08/02/2024, com o mesmo objeto da matriz.

Cláusula 10 - Os sócios em comum acordo resolvem criar a filial de n.º 16, que se estabelecerá em Capão Alto/SC, na Rua Atilio Mortari, n.º 43, Bairro Centro, CEP: 88548-000, iniciando suas atividades em 08/02/2024, com o mesmo objeto da matriz.

Cláusula 11 - Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª - A sociedade é limitada, regida pelos artigos 1052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes, pertinentes a este tipo de personalidade jurídica.

Cláusula 2ª - A sociedade gira sob a razão social de: LABORATÓRIO PACHECO LTDA.

Cláusula 3ª - A sociedade tem sede administrativa e foro jurídico em Lages/SC na Rua Governador Jorge Lacerda, n.º 135, Bairro Centro, CEP: 88501-120.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/02/2024 Data dos Efeitos 08/02/2024

Arquivamento 20245701427 Protocolo 245701427 de 08/02/2024 NIRE 42201061435

Nome da empresa LABORATORIO PACHECO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 512982917984047

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

15/02/2024

Cláusula 4ª - A sociedade tem por objeto social as atividades de:

8640-2/02	Prestação de serviços laboratoriais de análises e pesquisas clínicas;
------------------	---

Parágrafo Único - A responsabilidade técnica exigida nos objetos sociais da empresa ficará a cargo de um dos sócios ou de um profissional habilitado e devidamente registrado no respectivo conselho de classe.

Cláusula 5ª – A filial de n.º 1 (um) situa-se em Urupema/SC, na Rua Boaventura Lopes Pinto de Arruda S/N, Bairro Centro, CEP: 88625-000, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **80.676.521/0004-45**, **NIRE** n.º **42.901.259.297**, com o mesmo objeto social da matriz.

Cláusula 6ª – A filial de n.º 2 (dois) situa-se em Bocaina do Sul/SC, na Avenida João Assink n.º 341, Bairro Centro, CEP: 88538-000, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **80.676.521/0003-64**, **NIRE** n.º **42.901.259.289**, com o mesmo objeto social da matriz.

Cláusula 7ª – A filial de n.º 3 (três), situa-se em Campo Belo do Sul/SC, na Rua Antônio Barbosa Silva n.º 39, Bairro Centro, CEP:88580-000, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **80.676.521/0005-26**, **NIRE** n.º **42.901.331.966**, com o mesmo objeto social da matriz.

Cláusula 8ª – A filial de n.º 04 (quatro), situa-se em Paineira/SC, na Rua Caetano Vieira da Costa n.º 123, Bairro Centro, CEP:88543-000, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **80.676.521/0006-07** e **NIRE** n.º **42.901.339.622**, com o mesmo objeto social da matriz.

Cláusula 9ª – A filial de n.º 05 (cinco), situa-se em Ibirama/SC, na Rua 3 de Maio n.º 998, Bloco Hospital DWC, Bairro Centro, CEP:89140-000, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **80.676.521/0007-98** e **NIRE** n.º **42.901.367.898**, com o mesmo objeto social da matriz.

Cláusula 10 – A filial de n.º 06 (seis), situa-se em Correia Pinto/SC, na Rua Lauro Muller, n.º 649, Sala 01, Bairro Centro, CEP: 88.535-000, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **80.676.521/0008-79** e **NIRE** n.º **42.901.372.760**, com o mesmo objeto social da matriz.

Cláusula 11– A filial de n.º 08 (oito), situa-se em Lages/SC, na Avenida Presidente Vargas, n.º 2011, sala 02, Bairro Coral, CEP: 88509-502, iniciando suas atividades em 08/02/2024, com o mesmo objeto da matriz.

Cláusula 12– A filial de n.º 09 (nove), situa-se em Lages/SC, na Rua Castro Alves, n.º 263, Bairro Centro, CEP: 88501-210, iniciando suas atividades em 08/02/2024, com o mesmo objeto da matriz.

Cláusula 13– A filial de n.º 10 (dez), situa-se em Lages/SC, na Avenida Caldas Junior, n.º 456, Bairro Santa Helena, CEP: 88504-430, iniciando suas atividades em 08/02/2024, com o mesmo objeto da matriz.

Cláusula 14– A filial de n.º 11 (onze), situa-se em Lages/SC, na Rua da Erva Mate, n.º 196, Bairro Habitação, CEP: 88511-393, iniciando suas atividades em 08/02/2024, com o mesmo objeto da matriz.

Cláusula 15– A filial de n.º 12 (doze), situa-se em Lages/SC, na Rua Luiz Florian Junior, n.º 543, Bairro Santa Monica, CEP: 88516-390, iniciando suas atividades em 08/02/2024, com o mesmo objeto da matriz.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/02/2024 Data dos Efeitos 08/02/2024

Arquivamento 20245701427 Protocolo 245701427 de 08/02/2024 NIRE 42201061435

Nome da empresa LABORATORIO PACHECO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 512982917984047

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

15/02/2024

Cláusula 16– A filial de nº 13 (treze), situa-se em Lages/SC, na Rua Hercilio Granzotto, n. ° 1093, Bairro Conta Dinheiro, CEP: 88520-200, iniciando suas atividades em 08/02/2024, com o mesmo objeto da matriz.

Cláusula 17– A filial de nº 14 (quatorze), situa-se em Lages/SC, na Rua Porto Seguro, n. ° 665, Sala 02, Bairro Guaruja, CEP: 88521-090, iniciando suas atividades em 08/02/2024, com o mesmo objeto da matriz.

Cláusula 18– A filial de nº 15 (quinze), situa-se em Lages/SC, na Rua Visconde Cairu, n. ° 76, Bairro Centenário, CEP: 88512-030, iniciando suas atividades em 08/02/2024, com o mesmo objeto da matriz.

Cláusula 19– A filial de nº 16 (dezesseis), situa-se em Capão Alto/SC, na Rua Atilio Mortari, n. ° 43, Bairro Centro, CEP: 88548-000, iniciando suas atividades em 08/02/2024, com o mesmo objeto da matriz.

Cláusula 20-A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 21 - A sociedade tem duração por prazo indeterminado, e teve seu início de atividades sociais em 01/06/1988.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 22 - Face à alteração acima, o capital social de **1.194.000,00 (Um milhão, cento e noventa e quatro mil reais)** totalmente integralizado em moeda corrente nacional e dividido em quotas de capital de R\$ 0,01 (um centavo), cada uma, passa a ser representado da seguinte forma:

<i>SÓCIOS</i>	<i>QUOTAS</i>	<i>VALOR – R\$</i>	<i>% QUOTAS</i>
<i>a) Widal e Pacheco Administração Patrimonial Ltda</i>	<i>119.364.180</i>	<i>1.193.641,80</i>	<i>99,97%</i>
<i>b) Crismaiguel Dalbosco da Silva</i>	<i>11.940</i>	<i>119,40</i>	<i>0,01%</i>
<i>c) Mauricio Dalbosco da Silva</i>	<i>11.940</i>	<i>119,40</i>	<i>0,01%</i>
<i>d) Rafael Dalbosco dos Santos</i>	<i>11.940</i>	<i>119,40</i>	<i>0,01 %</i>
<i>TOTAL</i>	<i>119.400.000</i>	<i>1.194.000,00</i>	<i>100%</i>

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 15- A administração da sociedade cabe aos sócios **CRISMAIGUEL DALBOSCO DA SILVA, MAURICIO DALBOSCO DA SILVA e RAFAEL DALBOSCO DOS SANTOS**, em conjunto ou separadamente com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá ser administrada por pessoa estranha ao quadro societário, mediante a designação deste ser aprovada por todos os sócios.

Parágrafo Segundo - A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, isoladamente por quaisquer dos administradores, sendo-lhe vedado o uso da



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/02/2024 Data dos Efeitos 08/02/2024

Arquivamento 20245701427 Protocolo 245701427 de 08/02/2024 NIRE 42201061435

Nome da empresa LABORATORIO PACHECO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 512982917984047

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

15/02/2024

denominação sociais em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais. Nesta vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações á empresas da qual a sociedade participe, direta ou indiretamente, podendo ainda, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de crédito, transigirem, assinar cheques e renunciar a direitos quando do interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja pública ou particular.

Parágrafo Terceiro - Todos os documentos, atos e contratos que envolvam responsabilidade para a sociedade, inclusive movimentação de fundos, emissão de cheques, aceite e avais em títulos cambiários, outorga de procurações em nome da sociedade, serão assinados (isoladamente ou em conjunto) pelos administradores e as deliberações serão de comum acordo.

Parágrafo quarto - É lícito aos administradores constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto mandado judicial que poderá ser prazo indeterminado.

DAS DECLARAÇÕES DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula 23 - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA DESTINAÇÃO DO RESULTADO

Cláusula 24 - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo: elaboração do inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 25 - O resultado líquido terá a destinação que lhe for dada pelos sócios, sujeito, entretanto, à legislação aplicável.

Parágrafo 1 – Os sócios poderão determinar o levantamento de balanços ou balancetes intermediários a qualquer momento, bem como proceder a distribuição de lucros antecipadamente aos seus sócios antes do encerramento do exercício social ou pagamento de juros a título de remuneração do capital com base nos mesmos.

Parágrafo 2 - A sociedade poderá deliberar em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 26- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

DA MORTE, INTERDIÇÃO, INABILITAÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula 27 - O falecimento, a interdição, a inabilitação e ou qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em qualquer situação que implique em dissolução da mesma, é permitido aos sócios remanescentes admitir novo sócio para a continuidade da empresa. Em



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/02/2024 Data dos Efeitos 08/02/2024

Arquivamento 20245701427 Protocolo 245701427 de 08/02/2024 NIRE 42201061435

Nome da empresa LABORATORIO PACHECO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 512982917984047

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

15/02/2024

caso de morte os herdeiros de direito poderão optar pelo ingresso na sociedade se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres serão pagos aos mesmos em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 120 (cento e vinte) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço especial e pagos ao mesmo nas condições acima.

DO FALECIMENTO, DA SEPARAÇÃO JUDICIAL, DIVÓRCIO OU DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL DE SÓCIOS

Cláusula 28 -A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes, sendo os haveres sociais do sócio falecido apurados e pagos a seus herdeiros ou sucessores, segundo o procedimento estabelecido no Contrato Social para a apuração de haveres.

Cláusula 29 – Se em partilha, decorrente de separação judicial, divórcio ou dissolução de união estável de sócios, forem atribuídas quotas sociais ao cônjuge ou convivente não-sócio, a este serão pagos os respectivos haveres sociais, segundo o procedimento estabelecido no Contrato Social para apuração de haveres.

Cláusula 30 – O ingresso na sociedade de herdeiros e/ ou sucessores do sócio em decesso ou do cônjuge separado, divorciado ou do ex-convivente de sócio, por eles requerido, por escrito, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da data do óbito, ou ainda, da data do trânsito em julgado da sentença de separação judicial, divórcio ou dissolução de união estável, em substituição ao recebimento dos haveres sociais, depende, exclusivamente da aprovação dos demais sócios, que deliberarão, por maioria absoluta do capital social, sem inclusão, na formação do quórum deliberativo das quotas sociais do sócio falecido, separado divorciado ou ex-convivente.

DA DISSOLUÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO

Cláusula 31 - A sociedade será dissolvida, além das situações previstas em lei, por mútuo consenso entre os sócios, ou se restar apenas um sócio e este não tiver interesse na continuação da sociedade.

Cláusula 32 - Havendo a dissolução da sociedade, o patrimônio líquido remanescente será dividido entre os sócios na proporção da sua participação no capital social, na data do evento.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

Cláusula 33 - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, observadas as seguintes formalidades:

I - As reuniões serão convocadas pelos administradores ou pelos sócios em igualdade de condições;

II – Os sócios deverão ser convocados pessoalmente, por escrito, mediante recibo, com prazo de antecedência de 05 (cinco) dias em primeira convocação e de 03 (três) dias em segunda convocação;

III – A primeira via da convocação ficará na posse do sócio e a segunda, devidamente assinada, será arquivada na sociedade;

IV – A convocação deverá conter: hora, dia, mês, ano, ordem do dia e local da reunião. Salvo motivo de força maior, as reuniões ocorrerão sempre na sede da sociedade.

V – Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os sócios, ou se estes declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/02/2024 Data dos Efeitos 08/02/2024

Arquivamento 20245701427 Protocolo 245701427 de 08/02/2024 NIRE 42201061435

Nome da empresa LABORATORIO PACHECO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 512982917984047

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

15/02/2024

VI – Dos trabalhos e deliberações será lavrada Ata, de forma sumária, em livro de folhas soltas, (em duplicata), que será assinada por tantos quantos bastem à validade das deliberações. Deverão ainda os presentes deliberar, conforme a matéria tratada e obedecendo as disposições legais, se a Ata será ou não levada ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

VII – Em caso de dissidência ou recusa em receber a convocação, a mesma será feita por notificação extrajudicial, cabendo às custas da diligência àquele que recusar o recebimento da notificação;

§ Único: Dispensa-se as formalidades de reunião quando em alterações contratuais ou demais deliberações, todos os sócios decidirem por escrito a matéria.

Cláusula 34 - O sócio remisso, declarado falido ou que tenha sua quota liquidada será excluído da sociedade. Também aquele que colocar em risco a continuidade da empresa por atos de inegável gravidade será excluído por Justa Causa.

DAS DECLARAÇÕES DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula 35 - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO JURÍDICO

Cláusula 36 – O foro da comarca de Lages/SC, será o competente para dirimir todas as questões decorrentes deste Contrato Social.

E estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em uma via.

Lages/SC, 08 de Fevereiro de 2024.

CRISMAIGUEL DALBOSCO DA SILVA
CPF: 801.087.170-20

MAURICIO DALBOSCO DA SILVA
CPF: 008.456.820-83

RAFAEL DALBOSCO DOS SANTOS
CPF: 011.417.860-7

WIDAL E PACHECO ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA, representado neste ato por Crismaiguel Dalbosco da Silva



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/02/2024 Data dos Efeitos 08/02/2024

Arquivamento 20245701427 Protocolo 245701427 de 08/02/2024 NIRE 42201061435

Nome da empresa LABORATORIO PACHECO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 512982917984047

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

15/02/2024



245701427

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LABORATORIO PACHECO LTDA
PROTOCOLO	245701427 - 08/02/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 42201061435
CNPJ 80.676.521/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2024
SOB N: 42901423623

EVENTOS

025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 20245701427
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20245701427

FILIAIS NA UF

NIRE 42901423623
CNPJ 80.676.521/0010-93
ENDERECO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, LAGES - SC
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 42901423631
CNPJ 80.676.521/0011-74
ENDERECO: RUA CASTRO ALVES, LAGES - SC
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 42901423640
CNPJ 80.676.521/0012-55
ENDERECO: AVENIDA CALDAS JUNIOR, LAGES - SC
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 42901423658
CNPJ 80.676.521/0013-36
ENDERECO: RUA DA ERVA MATE, LAGES - SC
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 42901423666
CNPJ 80.676.521/0014-17
ENDERECO: RUA LUIZ FLORIANI JUNIOR, LAGES - SC
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 42901423674
CNPJ 80.676.521/0015-06
ENDERECO: RUA HERCILIO GRANZOTTO, LAGES - SC
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 42901423682
CNPJ 80.676.521/0016-89
ENDERECO: RUA PORTO SEGURO, LAGES - SC
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 42901423691
CNPJ 80.676.521/0017-60
ENDERECO: RUA VISCONDE CAIRU, LAGES - SC
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/02/2024 Data dos Efeitos 08/02/2024

Arquivamento 20245701427 Protocolo 245701427 de 08/02/2024 NIRE 42201061435

Nome da empresa LABORATORIO PACHECO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 512982917984047

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

15/02/2024



245701427

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LABORATORIO PACHECO LTDA
PROTOCOLO	245701427 - 08/02/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 42201061435
CNPJ 80.676.521/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2024
SOB N: 42901423623

EVENTOS

025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 20245701427
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20245701427

FILIAIS NA UF

NIRE 42901423704
CNPJ 80.676.521/0018-40
ENDERECO: RUA ATILIO MORTARI, CAPAO ALTO - SC
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 42901404335
CNPJ 80.676.521/0009-50
ENDERECO: R CE. CAETANO VIEIRA DA COSTA, PAINEL - SC
EVENTO 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00845682083 - MAURICIO DALBOSCO DA SILVA - Assinado em 08/02/2024 às 11:00:32
Cpf: 01141786079 - RAFAEL DALBOSCO DOS SANTOS - Assinado em 08/02/2024 às 11:14:17
Cpf: 80108717020 - CRISMAIGUEL DALBOSCO DA SILVA - Assinado em 08/02/2024 às 10:57:45



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/02/2024 Data dos Efeitos 08/02/2024

Arquivamento 20245701427 Protocolo 245701427 de 08/02/2024 NIRE 42201061435

Nome da empresa LABORATORIO PACHECO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 512982917984047

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

15/02/2024



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

C. M. C 435

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL, concede o presente Alvará para
Localização e Funcionamento em conformidade com a Legislação em vigor:**

NOME / RAZÃO SOCIAL

435 LABORATORIO PACHECO LTDA

CNPJ: 80.676.521/0006-07

ENDEREÇO

Logradouro: Rua CAETANO VIEIRA DA COSTA

Número: 123

Complemento:

CEP: 88543-000

Bairro: CENTRO

Cidade: Paine

UF: SC

ATIVIDADE

Atividade: 8640202 - Laboratórios clínicos

Emitido em: 17/01/2025

VÁLIDO ATÉ 31/12/2025


Leonardo A. O. Correa
AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA: 1785
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL

Departamento de Tributação

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO

Requerente: LABORATÓRIO PACHECO LTDA

Endereço: RUA CAETANO VIEIRA DA COSTA Nº123 – CENTRO – PAINEL-SC
CEP 88.543-000

Fone: 4930182222

CNPJ: 80.676.521/000-07

email: administrativo@grupowp.med.br

Sócio Proprietário: MAURICIO DALBOSCO DA SILVA

CPF: 008.456.820-83 RG: 1072546367

Especialidade Requerida: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO –
CREDENCIAMENTO 1-2025-FMS

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- (X) Cópia do Ato Constitutivo;
- (X) Registro Comercial (Empresa Individual);
- (X) Certidão Neg. Conjunta de Débitos Federais e Dívida Ativa União;
- (X) Certidão Neg. Débitos Estaduais;
- (X) Certidão Neg. Débitos Municipais;
- (X) CRF do FGTS;
- (X) Certidão Negativa do Trabalho;
- (X) Certidão Neg. Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial;
- (X) Declaração de Concordância com as Normas e Tabela;
- (X) Cópia do Alvará Sanitário;
- (X) Certificado de Conclusão do Curso Superior do Profissional Responsável;
- (X) Responsabilidade Técnica pelos serviços da Pessoa Jurídica perante o Conselho Profissional Competente;
- (X) Registro da Empresa no Conselho Profissional Competente.

Dados Bancários

Banco do Brasil Agência 0307-7 Conta Corrente 3427-4

Painel/SC, 24 de março de 2025.

MAURICIO DALBOSCO
DA SILVA:00845682083

Assinado de forma digital por
MAURICIO DALBOSCO DA
SILVA:00845682083
Dados: 2025.03.24 15:10:58 -03'00'

Assinatura Requerente

Visto em ____/____/____

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

RAZÃO SOCIAL: LABORATÓRIO PACHECO LTDA CNPJ nº 80.676.521/0006-07 sediada RUA CAETANO VIEIRA DA COSTA, por meio de seu Representante Legal Sr.(a.) MAURICIO DALBOSCO DA SILVA, CPF nº 008.456.820-83, para fins de participação no Credenciamento nº 1/2025 - FMS, a Pessoa Jurídica até a presente data:

- DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua Habilitação no presente Credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- DECLARA, para os devidos fins de Direito, que tem pleno conhecimento e aceita todas as regras e condições gerais da presente Contratação, referente ao Credenciamento nº 1/2025 - FMS, sendo verídicas e fiéis todas as informações e documentos apresentados.
- DECLARA que concorda com todos os termos previstos no Edital de Credenciamento nº 1/2025 - FMS, Termo de Referência e Minuta de Contrato/termo de Credenciamento a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), cujas Minutas estão previstas no Anexo VII, do Edital, comprometendo-se a assumir, mediante a assinatura deste Termo de Aceite e da Ata de Registro de Preços, todas as obrigações previstas, prazos, valores, todas previamente estipuladas.
- DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que não possui Dirigentes, Gerentes, Sócios ou componentes do Quadro Técnico que sejam Servidores Públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta Licitação.
- DECLARA, para os devidos fins, que atende o disposto no inc. XXXIII, do art. 7º, da CF/88, bem como a Lei nº 9.854/99, não empregando menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e tão pouco empregando menores de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de Aprendiz.
- DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e atesta a

aptidão para usufruir do Tratamento Favorecido, estabelecido nos arts. 42 à 49, da LC nº 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da referida Lei.

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da LC nº 123/06, caracterizará Crime de que trata o art. 299, do CP, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

- DECLARA, para os devidos fins, que o serviço será prestado por Pessoa Jurídica que comprova cumprimento de Reserva de Cargos, prevista em Lei, para Pessoa com Deficiência ou para Reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na Legislação.

PAINEL-SC, 24 de MARÇO de 2025.

MAURICIO DALBOSCO
DA SILVA:00845682083

Assinado de forma digital por
MAURICIO DALBOSCO DA
SILVA:00845682083
Dados: 2025.03.24 14:54:22 -03'00'

Representante Legal da Pessoa Jurídica



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LABORATORIO PACHECO LTDA CNPJ: 80676521000607

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 4068 - LABORATORIO PACHECO LTDA
Endereço: Rua CAETANO VIEIRA DA COSTA, 123 - Bairro CENTRO - CEP 88.543-000

Código de Controle

CW1BBM0NFMGU4E01

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Painel (SC), 24 de Março de 2025



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO



Em conformidade com a Lei 16.157/13, Decreto Estadual 1908/22 e com o Artigo 41, caput, inciso III da Instrução Normativa Nº 1 - Parte 1 - PROCESSOS GERAIS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, do CBMSC, atestamos que o imóvel abaixo qualificado atende aos requisitos das Normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico (NSCI).

VALIDADE: 03/09/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO / EDIFICAÇÃO							
Registro de Endereço (RE): RE9300000040A							
Nome da Edificação: CENIRO BORGES DE ANDRADE							
Nome Fantasia: ESQUINA DO CHURRASCO							
Logradouro público: AVENIDA CAETANO VIEIRA DA COSTA						Nº: 123	
Bairro: CENTRO			Município: PAINEL/SC			CEP: 88543-000	
Complemento:				LAT/LONG: (-27.925186348623,-50.096611030554)			
Referência:				Arquivo:			
Blocos Homologados CBMSC: 1				Blocos Cadastrados CBMSC: 1			
2. DADOS DO BLOCO DA SOLICITAÇÃO							
Situação: BLOCO HOMOLOGADO							
Nome do Bloco: piso inferior (70741)				Complexidade: Baixa Complexidade RPCI			
3. DADOS DA SOLICITAÇÃO							
Protocolo: F9300000450A			Característica de: Baixa Complexidade RPCI			Nº de Blocos: 0	
Área total da solicitação: 27,87 (m²)							
Data da Solicitação: 14/03/2025			Quantidade de anexos: 1				
4. DETALHES POR ÁREA							
4.1 LABORATORIO PACHECO							
Área da solicitação: 27,87 (m2)				Área aprovada: 27,87 (m2)			
Características de: Baixa Complexidade RPCI			Carga de incêndio: Média - 500,00 (MJ/m2)			Lotação Máxima de pessoas: 3	
Nº de pavimentos: 1			Escada do Bloco: --			Quantidade de Glp: -- (Kg)	
OCUPAÇÕES							
NR	Ocupação	Destinação	Altura da ocupação (m)	Lotação	Área (m²)	Área Comum (m²)	Área Solicitada (m²)
1	D-4 [Serviço profissional] Laboratório	Laboratórios de análises clínicas sem internação	--	--	27,87	--	27,87
5. DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE							
Razão Social: LABORATORIO PACHECO LTDA							
Nome Fantasia: LABORATORIO PACHECO LTDA							
CPF/CNPJ: 80.676.521/0006-07							
6. RESPONSÁVEIS PELA EMPRESA SOLICITANTE							
NR	Nome Completo						

1	RAFAEL DALBOSCO DOS SANTOS
7. RESULTADO DA SOLICITAÇÃO	
Resultado: DEFERIDO	
Observações:	

Quartel de PAINEL/SC, 14/03/2025

Assinatura Eletrônica
Sistema e-SCI - Liberação Automática
NOME
PAINEL/SC, 14/03/2025
LOCAL E DATA

Autenticidade e-SCI: d7b154fc4ea49fb41704773c4253330ae4228385



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LABORATORIO PACHECO LTDA
CNPJ: 80.676.521/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:14:34 do dia 18/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2025.

Código de controle da certidão: **3D24.5D5B.2EF1.9F6B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO PACHECO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.676.521/0006-07

Certidão nº: 16783866/2025

Expedição: 24/03/2025, às 14:31:37

Validade: 20/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO PACHECO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.676.521/0006-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 26/12/2024

CNES: 4298632Nome Fantasia: LABORATORIO PACHECO LTDA
Nome Empresarial: LABORATORIO PACHECO LTDA
Logradouro: CAETANO VIEIRA DA COSTA
Bairro: CENTRO
CEP: 88543-000
Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: GERUSA DE FATIMA PEREIRA NUNES
Cadastrado em: 07/09/2023

Telefone: (49) 3018-2222
Dependência: INDIVIDUAL
Subtipo: --
Atualização na base local: 05/09/2023

CNPJ: 80.676.521/0006-07
Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Número: 123
Município: 421189 - PAINEL
Reg de Saúde: --
Gestão: MUNICIPAL
Última atualização Nacional: 25/12/2024

Complemento: --
UF: SC

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	07:30 às 11:30
SEGUNDA-FEIRA	13:30 às 17:30
TERÇA-FEIRA	07:30 às 11:30
TERÇA-FEIRA	13:30 às 17:30
QUARTA-FEIRA	07:30 às 11:30
QUARTA-FEIRA	13:30 às 17:30
QUINTA-FEIRA	07:30 às 11:30
QUINTA-FEIRA	13:30 às 17:30
SEXTA-FEIRA	07:30 às 11:30
SEXTA-FEIRA	13:30 às 17:30
SABADO	08:00 às 10:00

Data desativação: --Motivo desativação:--

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.676.521/0006-07
Razão Social: LABORATORIO PACHECO LTDA
Endereço: RUA CAETANO VIEIRA DA COSTA 123 / CENTRO / PAINEL / SC / 88543-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2025 a 21/04/2025

Certificação Número: 2025032302280535250098

Informação obtida em 24/03/2025 14:30:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 20

ANO 2024

PARA

- ☒ ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
☐ HABITAÇÃO (HABITE-SE)
☐ ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

LABORATÓRIO PACHECO LTDA

CNPJ OU CPF Nº

80.676.521/0006-07

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

POSTO DE COLETA

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)

AV CAETANO VIEIRA DA COSTA, *****

Nº

123

CEP

88.543-000

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO

PAINEL

FONE

3018-2222

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL

SOCIEDADE INTEGRADA LTDA

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

AÇÃO

CNAE

DESCRIÇÃO

ASE1395

8640-2/02

Laboratórios clínicos

LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2011 QUE INSTITUI O CÓDIGO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PRAZO VALIDADE

18/12/2025

LOCAL E DATA

PAINEL, 18/12/2024

CONCEDIDO POR

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

AUTORIDADE DE SAÚDE

GILMARA OLIVEIRA

FISCAL

OBSERVAÇÃO

Gilmar Apª de Oliveira
Resp. pela VISA-PAINEL
INSCRIÇÃO 1298/26



CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Exercício de 2024
Válido até 31/03/2025

O CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 5ª REGIÃO, tendo em vista a documentação competente, decide conceder o presente CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA para:

Empresa/Instituição: LABORATÓRIO PACHECO LTDA

Nº de Inscrição no CRBM-5: 2023-1357 - POSTO DE COLETA

Inscrição no CNPJ: 80.676.521/0006-07

Endereço: RUA CAETANO VIEIRA COSTA, Nº 123 - CENTRO - PAINEL - SC - CEP: 88543000

Responsável Técnico	Nº de inscrição no CRBM-5	Categoria	Tipo de RT
UDMILLA MELO PATRICIO	4606	BIOMÉDICO	RT TITULAR

Código de controle do certificado: 6405/2024

Porto Alegre, 16 de abril de 2024

	A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QRCODE ao lado ou link abaixo. https://crbm-05.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/ Chave de autenticidade: 7b4fafbb-56a4-484f-a784-b999efe3af4e
---	---

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 4042825
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: LABORATORIO PACHECO LTDA

Raiz do CNPJ: 80.676.521

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : LAGES

Endereço da sede : RUA GOVERNADOR JORGE LACERDA 135 CENTRO LAGES

Certidão emitida às 14:35 de 24/03/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Eder Andre Soares Bornhold - CPF:

***.207.490-**  Ouro

CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICO - No: 1858/2021
CONTRATANTE

Razão Social: 5445 - LABORATORIO PACHECO LTDA	Nome Fantasia: LABORATORIO WIDAL PACHECO	CPF/CNPJ: 80.676.521/0001-00
Endereço: RUA GOVERNADOR JORGE LACERDA, 135	Bairro: CENTRO	Cidade/UF: Lages/SC
Inscrição Estadual: ISENTO	Telefone: (49)3018-2222	E-mail: eder@laboratoriowidalpacheco.com.br
		Ramo de Atividade: LABORATORIO

CONTRATADA

Razão Social: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - PESCARIA BRAVA	Nome Fantasia: SERVIOESTE PESCARIA BRAVA	CPF/CNPJ: 03.392.348/0005-93
Endereço: ROD BR 101, KM 322, SN	Bairro: AREA RURAL	Cidade/UF: Pescaria Brava/SC
Telefone(s): (48)31810303	E-mail: servioeste@servioeste.com.br	CEP: 88798-000

As partes acima qualificadas têm entre si, justo e acertado, o presente contrato de prestação de serviços, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1: O presente contrato tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE - RSS**, gerados pelo(a) CONTRATANTE, de acordo com as determinações da RDC/ANVISA Nº 222/2018 e da Resolução CONAMA Nº 358/2005.

Cláusula 2: A CONTRATADA efetuará a coleta dos RSS gerados pela CONTRATANTE no(s) seguinte(s) ponto(s) de coleta(s): LABORATORIO PACHECO - (07:00 AS 11:00 HORAS), OVALO PEREIRA MACHADO, 108 135, CENTRO, URUPEMA-SC, LABORATORIO PACHECO, CAETANO VIEIRA DA COSTA, 123, CENTRO, PAINEL-SC, LABORATORIO PACHECO, ANTONIO BARBOSA DA SILVA, 39, CENTRO, Campo Belo do Sul-SC.

Cláusula 3: O(a) CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à CADA 1 MESES a importância de R\$ 307,85 (Trezentos e Sete Reais e Sessenta e Cinco centavos) para a quantidade de até 20,00 (Vinte) KG de resíduos de serviço de saúde do(s) GRUPO A - não incinerável, GRUPO E - não incinerável, GRUPO B. Para o que exceder tal quantidade a CONTRATADA pagará o valor de R\$ 5,94 por KG excedente. Para os resíduos dos demais: GRUPO A1/A2/A3/A5 - incinerável o(a) CONTRATANTE pagará o valor diferenciado de R\$ 5,94 por KG.

Cláusula 4: A frequência da coleta será Mensal.

Cláusula 5: O fechamento dos serviços será realizado sempre no dia 30 e o vencimento para pagamento se dará no dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços.

Cláusula 6: Por força da legislação em vigor é de responsabilidade do(a) CONTRATANTE:

- Efetuar a correta segregação, acondicionamento e identificação dos resíduos, obedecendo rigorosamente a forma prevista na legislação pertinente. Os recipientes adequados para o acondicionamento dos resíduos poderão ser adquiridos da CONTRATADA.
- Emitir e entregar o respectivo MTR no momento da coleta, caso o órgão ambiental exija MTR ON-LINE.
- Disponibilizar os resíduos para a coleta, a qualquer hora do dia ou da noite.
- Emitir relatório em três vias com todos os resíduos do GRUPO B, líquidos ou sólidos que serão coletados, sendo que a primeira via com assinatura do coletor deverá ser arquivada no gerador e as duas outras vias deverão ser entregues ao coletor para encaminhamento ao arquivo da CONTRATADA de acordo com a legislação.
- Arcar com o pagamento das taxas e despesas correspondentes a ART- Anotação de Responsabilidade Técnica dos serviços ora contratados, caso seja exigida pelos órgão fiscalizadores, ainda que a CONTRATADA tenha efetuado o pagamento, ocasião que poderá solicitar o reembolso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de não atendimento por parte do(a) CONTRATANTE de qualquer das suas obrigações previstas neste contrato ou por força de lei, a CONTRATADA se reserva ao direito de não efetuar a coleta até que seja regularizado, sem prejuízo dos valores aqui acordados.

Cláusula 7: Eventuais chamadas extras serão pagas pelo(a) CONTRATANTE à CONTRATADA, mediante acordo prévio.

Cláusula 8: A CONTRATADA se responsabiliza a efetuar a coleta através de equipe técnica devidamente treinada e capacitada para a prestação dos serviços, objeto deste contrato, os quais se identificarão mediante a apresentação de crachá e uniforme padronizado e com veículos devidamente licenciados e emblematados, conforme previsto na RDC/ANVISA n. 222/2018.

Cláusula 9: Este contrato terá início em 01/07/2021 e terá validade de 12 (Doze) meses, renovando-se automaticamente, inclusive para os efeitos da cláusula décima primeira.

Cláusula 10: O valor dos serviços prestados será corrigido anualmente pelo índice do IGPM ou outro índice que o venha a substituir.

Cláusula 11: Caso o(a) CONTRATANTE resolva rescindir este contrato, deverá comunicar por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante pagamento de multa rescisória equivalente a 30,00 % do valor das parcelas faltantes para o término do contrato, mesmo após a renovação automática.

Cláusula 12: Este contrato poderá ser rescindido, independente de notificação prévia, se o(a) CONTRATANTE ficar inadimplente por mais de 30 (trinta) dias, não ocorrendo prejuízo dos direitos de cobrança dos valores pendentes, sobre os quais incidirá além dos juros de mora de 1% ao mês e correção monetária a contar do vencimento, multa moratória de 2% sobre o valor do débito, bem como eventuais despesas de cartório e outras despesas necessárias à cobrança do débito, sem prejuízo da multa prevista na cláusula anterior.

Cláusula 13: Fica eleito o foro da Comarca de Laguna-SC, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados entre si, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Pescaria Brava / (SC), 25 de Junho de 2021.

CONTRATADA: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - PESCARIA BRAVA

Assinatura: SANDRA M. BALBINOT

CNPJ/CPF: 019.815.809-03

TESTEMUNHA 01:

CPF:

CONTRATANTE: LABORATORIO PACHECO LTDA

Assinatura:

CNPJ/CPF: 80.676.521/0001-00

TESTEMUNHA 01:

CPF: